



LIGA METROPOLITANA FEMININA DE VOLEIBOL 30+ / 2026

REGULAMENTO OFICIAL

DA FINALIDADE

ARTIGO 1º – A LIGA METROPOLITANA FEMININA DE VOLEIBOL 30+, têm por finalidade estimular o desenvolvimento técnico esportivo das equipes participantes, e contribuir com sua estruturação organizacional. Oferecendo aos atletas reais condições de competitividade. Promover o processo de estruturação do esporte amador de diversos segmentos. E através do esporte oportunizar a prática esportiva como ferramenta de desenvolvimento social e também educacional.

DA REALIZAÇÃO

ARTIGO 2º – A LIGA METROPOLITANA FEMININA DE VOLEIBOL 30+, é uma realização da Equipe GAMMA Volleyball em parceria com o SESC Protásio Alves, sediado no município de Porto Alegre - RS.

DAS COMPETÊNCIAS

DA COORDENAÇÃO GERAL

ARTIGO 3º – A Coordenação Geral é da competência das Sras. Cristina, Mara e Viviane.



Parágrafo único – Compete à Coordenação Geral.

Deliberar sobre os casos omissos não previstos neste Regulamento;

Aplicar as ordens de penalidades previstas neste regulamento;

As decisões se apoiarão preferencialmente no presente regulamento, servindo-se de outras referências como fonte subsidiária caso seja necessário.

DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

ARTIGO 4º – A Coordenação Técnica é da competência do Prof. Eberton Fagundes – CREF 026003 – G/RS

Parágrafo único – Compete à Coordenação Técnica.

Formatar a tabela de jogos;

Publicar os resultados a cada etapa do evento;

Providenciar o material técnico para o evento;

Coordenar a equipe de arbitragem;

Elaborar o regulamento do evento.

DAS PENALIDADES

ARTIGO 5º – São passíveis de punição todos aqueles que, direta ou indiretamente, ligados a **LIGA METROPOLITANA FEMININA DE VOLEIBOL 30+**, provocarem distúrbios ou tentarem desvirtuar as finalidades do evento, ou ainda apresentarem protestos descabidos, críticas ou difamatórias a organização do evento.



ARTIGO 6º – O Coordenador Geral aplicará as seguintes ordens de penalidades:

Advertência;

Suspensão;

Eliminação.

ARTIGO 7º – A constatação de qualquer irregularidade referente aos atletas inscritos acarretará na punição do atleta e da perda de pontos da partida em que o atleta participou irregularmente. Ficando, tanto o atleta quanto a equipe sujeito às penalidades para futuros eventos a serem aplicados pelo Coordenador Geral.

ARTIGO 8º – O atleta ou dirigente punido em uma etapa, não poderá participar do próximo jogo.

ARTIGO 9º – Serão competentes para aplicar penalidades durante e após os jogos:

Equipe de arbitragem.

Coordenador geral do evento;

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 10º – Poderão se inscrever associações, clubes, entre outros.

Parágrafo único - Cada equipe poderá inscrever 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico e no máximo **20 (Vinte) atletas**. Uma vez preenchidas e entregues as fichas de inscrição, não serão permitidas alterações das atletas já relacionadas. Porém, as equipes que não tenham inscrito as 20 atletas poderão fazer inclusões de outras **atletas até o início da 4ª etapa e sempre com 48hs de antecedência da etapa**, obedecendo as regras já estabelecidas no congresso técnico.



§1 – Todas as atletas deverão OBRIGATORIAMENTE, ter participado em pelo menos uma etapa da fase classificatória, para estarem habilitadas a participarem da fase final.

§2 – É vedada a participação de atletas FEDERADAS em exercício sob pena as sanções disciplinares previstas no regulamento.

ARTIGO 11º Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas, dando prioridade às equipes convidadas.

ARTIGO 12º – Da Taxa e do Pagamento das Etapas (VERSÃO DEFINITIVA)

A taxa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por equipe, em cada etapa, destinada a custear as despesas referentes à locação do espaço, arbitragem, premiação e demais custos operacionais.

O pagamento da etapa deverá ser efetuado conforme os dados a seguir:

Banco Inter

Titular: Gabriel Thums

Chave Pix: gammavbcanoas@gmail.com

§1º – O pagamento da etapa deverá ser efetuado obrigatoriamente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para sua realização, em razão da necessidade de pagamento antecipado das despesas operacionais junto ao parceiro Sesc Protásio Alves.

§2º – O descumprimento do prazo estabelecido no §1º acarretará, automaticamente e sem exceções, as seguintes penalidades à equipe infratora:

I – Impedimento de participação na respectiva etapa;

II – Atribuição de 0 (zero) pontos na etapa.



§3º – A coordenação disponibilizará às equipes a Ficha de Inscrição que deverá ser enviada a coordenação no prazo de **(48 horas) antes da etapa**. A atleta deverá obrigatoriamente apresentar documento de identidade em sua primeira participação à arbitragem, ficando liberada nas demais etapas.

ARTIGO 13º – As etapas serão realizadas conforme cronograma abaixo:

1ª Etapa: **07 de Março 2026**

2ª Etapa: **18 de Abril 2025**

3ª Etapa: **30 de Maio 2026**

4ª Etapa: **20 de Junho 2026**

5ª Etapa: **18 de Julho 2026**

1ª Etapa: **22 de Agosto 2026**

2ª Etapa: **12 de Setembro 2026**

3ª Etapa: **26 de Setembro 2026**

4ª Etapa: **21 de Novembro 2026 (Finais)**

5ª Etapa: **12 de Dezembro 2026 (data reserva)**

ARTIGO 14º – **Poderão participar atletas nascidos no ano de 1996 com faixa etária mínima de 30 anos completos ou incompletos. Com exceção de 02 (duas) atletas nascidas em 2006, que poderão estar em quadra concomitantemente.**



DAS COMPETIÇÕES

ARTIGO 15º – Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Coordenação Geral, desde que nada mais impeça à sua realização

ARTIGO 16º – Quando uma partida for interrompida por qualquer motivo (falta de energia elétrica, tumulto, chuva e outros) e não puder ser imediatamente reiniciada no prazo de 30 minutos, serão determinadas as seguintes soluções conforme previsto nas regras da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV e/ ou salvo neste regulamento específico:

ARTIGO 17º – A LIGA METROPOLITANA FEMININA DE VOLEIBOL 30+, será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

ARTIGO 18º – A bola a ser utilizada nas etapas será Penalty 8.0 disponibilizada pela comissão organizadora.

DAS FORMAS DE DISPUTA

ARTIGO 19º – O formato dos jogos serão os seguintes:

Na Fase Classificatória:

Sistema (TODOS X TODOS);

Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set;



Em caso de empate em número de sets vencidos (01 x 01), serão jogados um terceiro (3) set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Na fase final:

Após o término da fase classificatória, será definida a classificação geral e posteriormente os cruzamentos da fase final.

Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set;

Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), serão jogados um terceiro (3) set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

ARTIGO 20º – O formato dos jogos na fase final, serão conforme segue no quadro abaixo:

9 EQUIPES

Série Ouro - TRIANGULARES

Classificados de 1º ao 3º colocado

Série Prata - TRIANGULRES

Classificados de 4º ao 6º colocado

Série Bronze - TRIANGULRES

Classificados de 7º ao 9º colocado



8 EQUIPES

Série Ouro – Cruzamento Olimpico

Classificados de 1º ao 4º colocado

Classificados de 2º ao 3º colocado

Série Prata – Cruzamento Olimpico

Classificados de 5º ao 8º colocado

Classificados de 6º ao 7º colocado

ARTIGO 21º – Em caso de WO: (vide artigo 12 deste regulamento).

Equipe ausente na etapa, incompleta **ANTES DO INÍCIO** da partida, perderá a mesma pelo placar de 2 x 0 sendo as parciais (25x00 e 25x00) para equipe adversária.

A equipe que se **TORNAR INCOMPLETA** durante uma partida, terá os seus pontos obtidos no (s) set(s) disputados preservados e serão acrescentados apenas os pontos necessários para a conclusão do jogo para a equipe adversária, não cabendo nenhum outro tipo de penalidade para equipe que concedeu o WO.

c) Será considerado WO a equipe que NÃO comparecer no local do jogo no horário programado e, após ter sido expirada a tolerância de 15 minutos para inicio da partida.

ARTIGO 22º – A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória e na fase final será a seguinte:

- VITÓRIA (2X0) - 4 PONTOS**
- VITÓRIA (2X1) - 3 PONTOS**
- DERROTA (2X1) - 2 PONTOS**
- DERROTA (2X0) - 1 PONTO**



ARTIGO 23º – A altura da rede será de acordo com a categoria do adulto feminino.

– ALTURA DA REDE: 2,24 m

ARTIGO 24º – Poderão ser feitas até **12 (doze)** substituições por set, respeitando as regras da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) na categoria **MASTER**.

ARTIGO 25º – Em caso de empate em pontos entre as equipes, o critério de desempate será atribuído da seguinte forma;

Número de vitórias;

Número de derrotas;

Sets Pró;

Sets Contra;

Pontos Average;

Confronto direto entre as equipes empatadas;

DOS PRÊMIOS

ARTIGO 26º – Feita a classificação final serão concedidos troféus de campeão, vice campeão e terceiro colocado da série ouro e medalhas para 1º, 2º e 3º lugar dentro das séries **Ouro, Prata e Bronze**.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27º – Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral será feita através dos seguintes contatos: Cristina: (51) 99748.4607, Mara: (51) 99604.7961 e Vviane: (51) 99697.1195.

ARTIGO 28º – A publicação dos resultados e outras informações, serão compartilhadas através do site www.infovolei.com.br

ARTIGO 29º – Da Autorização de Uso de Imagem

Ao inscrever-se e participar da Liga Metropolitana, o atleta, membros da comissão técnica e demais integrantes das equipes autorizam, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, a Organização da Liga Metropolitana a captar, utilizar, reproduzir, editar e divulgar sua imagem, nome e voz, de forma individual ou coletiva, por meio de fotografias, vídeos e transmissões realizadas ao longo do evento, para fins institucionais, promocionais, educativos e de divulgação, em quaisquer meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a redes sociais, sites, materiais impressos e audiovisuais, sem que isso gere qualquer direito à indenização ou remuneração. A presente autorização está em conformidade com o art. 5º, incisos V e X, da Constituição Federal, com os arts. 12 e 20 do Código Civil, bem como com a Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte).

Atenciosamente,

Prof. Eberton Fagundes

Coordenador Técnico